



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4856/2018**  
**EDITAL Nº. 2708/2018**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA BENEFATTO PRÉ-FABRICADOS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

***CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 06 de fevereiro de 2020, conforme Parecer Técnico nº 09/2020, emitido pela Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente em anexo.***

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 05 de fevereiro de 2020.

  
**Empresa Benefatto Pré-Fabricados Ltda.**  
**Contratada**

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**PARECER TÉCNICO 09/2020**

<b>REF:</b>	PONTE DO LAJEADO - CTEF n° 4842/2018		
<b>EMPRESA:</b>	BENEFATTO PRÉ-FABRICADOS LTDA	<b>CNPJ:</b>	23.684.733/0001-98
<b>ASSUNTO:</b>	Aditivo de prazo	<b>DATA:</b>	05/02/2020


Após análise do prazo para conclusão da obra de construção da ponte do referido contrato, surgiu a necessidade da prorrogação.

Para fins de cumprimento das etapas de medição, pagamento, emissão de certidões e prestação de contas é necessária a prorrogação do prazo do contrato, através de termo aditivo, para que sejam concluídas todas as etapas.

Em função disso, solicitamos que o prazo de entrega da obra, por parte da empresa executora, BENEFATTO PRÉ-FABRICADOS LTDA, CNPJ 23.684.733/0001-98, seja prorrogado por **90 (noventa) dias**, a contar do dia **06 de fevereiro de 2020**.

Salientamos que o contrato é vinculado a um convênio com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e o prazo de conclusão deve estar em concordância com a vigência do convênio.

Caçapava do Sul, 05 de fevereiro de 2020.

  
Helmesona de O. Santana  
Eng.ª Civil - CREA RS 152843  
DT - SMPMA

